



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº: /2026.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da necessidade de suprir o consumo diário de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jussara-GO durante o expediente de trabalho.

1.2 A contratação visa a ***aquisição de gêneros alimentícios de panificação***, essenciais para oferecer o suporte necessário à continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo o bem-estar da equipe e a manutenção da dinâmica operacional da instituição.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A presente demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme previsto no art. 11 da IN SEGES/ME nº 1/2019, estando alinhada aos objetivos estratégicos e operacionais da Câmara Municipal.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços comuns em razão do baixo valor, observado o limite de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando os seguintes parâmetros:

- **Modalidade de licitação:** não se aplica;
- **Critério de julgamento:** menor preço;
- **Modo de disputa:** Dispensa com disputa - Aviso de contratação direta;
- **Adequação e eficiência da combinação desses parâmetros:** A adoção da



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

dispensa com disputa, associada ao critério de menor preço, mostra-se a solução mais adequada por conferir celeridade ao rito administrativo e fomentar a competitividade, assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Essa combinação garante eficiência operacional ao permitir o suprimento ágil de itens de consumo diário, atendendo perfeitamente ao ciclo de vida do objeto, que demanda fornecimento constante e imediato para o suporte das atividades legislativas e administrativas desta Câmara Municipal.

3.3 Para efeito de seleção da proposta mais vantajosa, será considerado um conjunto de indicadores objetivos, conforme a natureza do objeto:

- **Preço:** menor valor total;
- **Qualidade e técnica:** atendimento a especificações técnicas;

3.4 A proposta será considerada mais vantajosa para a Administração aquela que apresentar o melhor equilíbrio entre os critérios acima, garantindo economicidade, eficiência e plena satisfação da necessidade pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:

- Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
- Entrega conforme a necessidade diária, dada a natureza perecível dos produtos;
- Garantia legal e, quando necessário, contratual;
- Suporte técnico e/ou assistência, se aplicável;
- Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 O valor estimado da contratação é de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme apurado nas pesquisas feitas junto a plataforma Fonte de Preços, que dispõe valores de contratações públicas e governamentais.

5.2 A estimativa foi detalhada por meio da composição de preços, contendo:



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

- descrição de cada item;
- quantidade prevista;
- unidade de medida;
- preço unitário;
- custos de insumos, materiais, mão de obra e transporte;
- encargos, tributos e despesas acessórias;
- e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

5.3 A escolha da solução a contratar está fundamentada em levantamento de mercado e análise técnica e econômica, considerando alternativas disponíveis, custos, eficiência e adequação ao atendimento da necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

6.1 A solução consiste na ***aquisição de gêneros de panificação*** frescos, atendendo às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

6.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, apresentando especificações que permitem comparação objetiva entre propostas.

6.3 A solução compreende o fornecimento e a entrega dos gêneros de panificação, incluindo o acondicionamento em embalagens adequadas que preservem o frescor, a temperatura e a integridade dos produtos, devendo observar rigorosamente as normas de vigilância sanitária e as obrigações definidas no Termo de Referência.

6.4 Eventuais exigências adicionais relativas à padronização dos itens, critérios de aceitação qualitativa e cronograma de entregas diárias estarão detalhadas no Termo de Referência, garantindo que o fornecimento atenda integralmente às necessidades de consumo e à rotina administrativa desta Câmara Municipal.

6.5 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo, eficiência e capacidade de atendimento à demanda pública com menor risco de inexecução.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será realizada de forma única (lote único), visando a economicidade e a centralização da logística de entrega, visto que os itens pertencem ao



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

mesmo ramo de atividade comercial.

7.2 Justifica-se com base na conveniência administrativa, segurança contratual e otimização do processo de aquisição.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.

Jussara-GO, 13 de janeiro de 2026.

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS
Agente de Contratação